



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Gabinete do Reitor
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.315-2139 - Fax: 84.315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: reitoria@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

EDITAL N.º 001/ 2005 – CCDT/GR

Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes e Técnicos Especializados.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão de Concurso para Docentes e Técnicos Especializados – C. C. D.T., e em conformidade com o que dispõem o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, o artigo 26, Inciso II, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, o artigo 33 do Regimento Geral da UERN e, ainda, o *Ad Referendum* N.º 017/2005 - CONSEPE, torna público a inscrição ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para o ingresso de Professor na Carreira do Magistério Público do Ensino Superior e Técnicos Especializados do Estado do Rio Grande do Norte, na UERN, para os Departamentos, Cursos, Setores, áreas/disciplinas, titulação, local e regime de trabalho, classe e referência, conforme dispõe o presente EDITAL, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Norte.

1 – DAS ÁREAS/DISCIPLINAS, LOCAL DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS, CLASSE, REGIME DE TRABALHO E FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA

1.1 - O Concurso oferece 55 (cinquenta e cinco) vagas de Docentes e 05 (cinco) vagas de Técnicos Especializados, conforme especificação abaixo:

Docentes

I – Faculdade de Ciências Econômicas – FACEM

a) Departamento de Administração

Área: Administração Financeira e Orçamentaria

Local de Trabalho: Mossoró

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Classe: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 40 horas

Formação Acadêmica exigida: Graduação em Administração com Pós-Graduação *lato sensu* em Administração e/ou Ciências Contábeis.

Área: Administração de transporte em Turismo

Local de Trabalho: Mossoró/Areia Branca

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Classe: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 40 horas

Formação Acadêmica exigida: Graduação em Turismo.

Área: Administração de Agências de Viagens
Local de Trabalho: Mossoró/Areia Branca
Número de vagas: 01 (uma) vaga
Classe: Professor Auxiliar
Regime de Trabalho: 40 horas
Formação Acadêmica exigida: Graduação em Turismo.

Área: Planejamento e Gestão Ambiental
Local de Trabalho: Mossoró/Areia Branca
Número de vagas: 02 (duas) vagas
Classe: Professor Auxiliar
Regime de Trabalho: 40 horas
Formação Acadêmica exigida: Graduação nas áreas de Administração, Ciências Sociais, Economia, Agronomia, Serviço Social, Geografia, Geologia, Engenharia Florestal, Ecologia e Biologia com Pós-graduação na área de Meio Ambiente e áreas afins.

Área: Geociência Ambiental
Local de Trabalho: Mossoró/Areia Branca
Número de vagas: 01 (uma) vaga
Classe: Professor Assistente
Regime de Trabalho: 40 horas
Formação Acadêmica exigida: Graduação nas áreas de Gestão Ambiental, Geologia e Geografia com Pós-graduação *strictu sensu* em Geociência, Geologia, Geografia e Meio Ambiente e áreas afins.

Área: Zoneamento Ambiental
Local de Trabalho: Mossoró/Areia Branca
Número de vagas: 01 (uma) vaga
Classe: Professor Auxiliar
Regime de Trabalho: 40 horas
Formação Acadêmica exigida: Graduação nas áreas de Geografia, Geologia, Ecologia, Gestão Ambiental, Engenharia Florestal, Biologia com Pós-graduação *lato sensu* nas áreas de Meio Ambiente e áreas afins.

II – Faculdade de Letras e Artes – FALA

a) Departamento de Letras Vernáculas

Área: Música: metodologia do ensino de artes aplicada à música – Habilitação Instrumental em Técnica Vocal e Prática de Coral.
Local de Trabalho: Mossoró
Número de vagas: 01 (uma) vaga
Classe: Professor Auxiliar
Regime de Trabalho: 20 horas
Formação Acadêmica exigida: Bacharelado e/ou Licenciatura Plena em Música.

Área: Música: metodologia do ensino de artes aplicada à música – Habilitação Instrumental em Piano
Local de Trabalho: Mossoró
Número de vagas: 01 (uma) vaga
Classe: Professor Auxiliar
Regime de Trabalho: 20 horas

Formação Acadêmica exigida: Bacharelado e/ou Licenciatura Plena em Música.

a) Departamento de Letras Estrangeiras

Área: Língua Espanhola e literaturas da Língua Espanhola

Local de Trabalho: Mossoró

Número de vagas: 02 (duas) vagas

Classe: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 40 horas

Formação Acadêmica exigida: Graduado em Letras com experiência mínima de (02) dois anos no ensino de Língua Espanhola ou Graduado em Letras com habilitação em Língua Espanhola e literaturas de língua espanhola.

III – Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC

a) Departamento de Ciências Sociais

Área: Tecnologia em Rádio e TV

Local de Trabalho: Mossoró

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Classe: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 40 horas

Formação Acadêmica exigida: Graduação em Comunicação Social, com habilitação em Radialismo ou jornalismo.

Área: Rádio

Local de Trabalho: Mossoró

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Classe: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 40 horas

Formação Acadêmica exigida: Graduação em Comunicação Social, com habilitação em Radialismo ou jornalismo.

Área: Publicidade e Propaganda

Local de Trabalho: Mossoró

Número de vagas: 02 (duas) vagas

Classe: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 40 horas

Formação Acadêmica exigida: Graduação em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda

Área: Novas Tecnologias em Comunicação

Local de Trabalho: Mossoró

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Classe: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 40 horas

Formação Acadêmica exigida: Graduação em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo e no mínimo um ano de experiência comprovada em Jornalismo Impresso ou Jornalismo On-line.

IV - Faculdade de Ciências da Saúde – FACS

a) Departamento de Medicina

Área: Anatomia Topográfica

Local de Trabalho: Mossoró

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Classe: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 40 horas

Formação Acadêmica exigida: Graduação em medicina com pós-graduação *lato sensu* na área de cirurgia.

Área: Nutrição e Saúde

Local de Trabalho: Mossoró

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Classe: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 40 horas

Formação Acadêmica exigida: Graduação em medicina com pós-graduação *lato sensu* ou graduação na área de saúde com pós-graduação *stricto sensu* na área/disciplina objeto ou em área afim.

Área: Genética Humana

Local de Trabalho: Mossoró

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Classe: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 40 horas

Formação Acadêmica exigida: Graduação em medicina com pós-graduação *lato sensu* ou graduação na área de saúde com pós-graduação *stricto sensu* na área/disciplina objeto ou em área afim.

Área: Semiologia Médica

Local de Trabalho: Mossoró

Número de vagas: 02 (duas) vagas

Classe: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 20 horas

Formação Acadêmica exigida: Graduação em medicina com pós-graduação *lato sensu* na área clínica ou cirurgia.

Área: Técnica Cirúrgica

Local de Trabalho: Mossoró

Número de vagas: 02 (duas) vagas

Classe: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 20 horas

Formação Acadêmica exigida: Graduação em medicina com pós-graduação *lato sensu* na área de cirurgia.

Área: Imagenologia

Local de Trabalho: Mossoró

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Classe: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 20 horas

Formação Acadêmica exigida: Graduação em medicina com pós-graduação *lato sensu* na área de saúde.

Área: Patologia

Local de Trabalho: Mossoró

Número de vagas: 02 (duas) vagas

Classe: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 40 horas

Formação Acadêmica exigida: Graduação em medicina com pós-graduação *lato sensu* na área de patologia.

Área: Parasitologia

Local de Trabalho: Mossoró

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Classe: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 40 horas

Formação Acadêmica exigida: Graduação em medicina com pós-graduação *lato sensu* ou graduação na área de saúde com pós-graduação *stricto sensu* na área de saúde.

Área: Microbiologia e Imunologia

Local de Trabalho: Mossoró

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Classe: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 40 horas

Formação Acadêmica exigida: Graduação em medicina com pós-graduação *lato sensu* ou graduação na área de saúde com pós-graduação *stricto sensu* na área de saúde.

Área: Medicina Preventiva e Epidemiologia

Local de Trabalho: Mossoró

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Classe: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 40 horas

Formação Acadêmica exigida: Graduação em medicina com pós-graduação *lato sensu* na área de saúde.

Área: Farmacologia

Local de Trabalho: Mossoró

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Classe: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 40 horas

Formação Acadêmica exigida: Graduação em medicina com pós-graduação *lato sensu* ou graduação na área de saúde com pós-graduação *stricto sensu* na área de saúde.

Área: Oncologia

Local de Trabalho: Mossoró

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Classe: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 40 horas

Formação Acadêmica exigida: Graduação em medicina com pós-graduação *lato sensu* na área de saúde.

Área: Anestesiologia

Local de Trabalho: Mossoró

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Classe: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 20 horas

Formação Acadêmica exigida: Graduação em medicina com pós-graduação *lato sensu* na área/disciplina objeto do concurso.

1.2 - Para as vagas destinadas à docente para a Faculdade de Ciências da Saúde, será aceito certificado de Pós-graduação *Lato Sensu*, obtido através de residência médica, com o mínimo de dois anos de duração, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

V – Campus Avançado Prof^a. Maria Elisa de Albuquerque Maia – Pau dos Ferros

a) Departamento de Geografia

Área: Geografia Humana

Local de Trabalho: Pau dos Ferros

Número de vagas: 02 (duas) vagas

Classe: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 40 horas

Formação Acadêmica exigida: Bacharelado ou Licenciatura Plena em Geografia com Pós-Graduação *lato sensu* em Geografia.

Área: Cartografia

Local de Trabalho: Pau dos Ferros

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Classe: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 40 horas

Formação Acadêmica exigida: Bacharelado ou Licenciatura Plena em Geografia com Pós-Graduação *lato sensu* na área/ disciplina objeto do concurso ou áreas afins.

a) Departamento de Enfermagem

Área: Bases Biológicas e Sociais da Enfermagem

Local de Trabalho: Pau dos Ferros

Número de vagas: 02 (duas) vagas

Classe: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 40 horas

Formação Acadêmica exigida: Graduação em Enfermagem ou em Medicina com Pós-Graduação *lato sensu* nas citadas áreas.

a) Departamento de Educação Física

Área: Metodologia Aplicada à Cultura Corporal de Movimento

Local de Trabalho: Pau dos Ferros

Número de vagas: 02 (duas) vagas

Classe: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 40 horas

Formação Acadêmica exigida: Licenciatura Plena em Educação Física

Área: Bases Biológicas e funcionais á Educação Física

Local de Trabalho: Pau dos Ferros

Número de vagas: 01(uma) vaga

Classe: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 40 horas

Formação Acadêmica exigida: Licenciatura Plena em Educação Física, Bacharelado e/ou Licenciatura Plena em Medicina, Biologia, Bioquímica e Fisioterapia.

a) Departamento de Economia

Área: Cultura Econômica

Local de Trabalho: Pau dos Ferros

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Classe: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 40 horas

Formação Acadêmica exigida: Graduação em Ciências Econômicas.

VI – Campus de Natal

a) Departamento de Direito

Área: Direito Público

Local de Trabalho: Natal

Número de vagas: 02 (duas) vagas

Classe: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 40 horas

Formação Acadêmica exigida: Graduação em Direito com pós-graduação *lato sensu* na área.

Área: Direito Privado

Local de Trabalho: Natal

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Classe: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 20 horas

Formação Acadêmica exigida: Graduação em Direito com pós-graduação *lato sensu* na área.

Área: Filosofia e História do Direito

Local de Trabalho: Natal

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Classe: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 20 horas

Formação Acadêmica exigida: Graduação em Direito com pós-graduação *lato sensu* na área.

a) Departamento de Turismo

Área: Administração de Agências de Viagem

Local de Trabalho: Natal

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Classe: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 40 horas

Formação Acadêmica exigida: Graduação em Turismo

Área: Administração de Transportes
Local de Trabalho: Natal
Número de vagas: 01 (uma) vaga
Classe: Professor Auxiliar
Regime de Trabalho: 40 horas
Formação Acadêmica exigida: Graduação em Turismo

VII - Campus Avançado Prof. João Ismar de Moura – PATU

a) Departamento de Ciências Contábeis

Área: Direito
Local de Trabalho: Patu
Número de Vagas: 01 (uma) vaga
Classe: Professor Auxiliar
Regime de Trabalho: 40 horas
Formação Acadêmica exigida: Bacharelado em Direito.

a) Departamento de Economia

Área: Teoria Microeconômica
Local de Trabalho: Patu
Número de Vagas: 01 (uma) vaga
Classe: Professor Auxiliar
Regime de Trabalho: 40 horas
Formação Acadêmica exigida: Bacharelado em Economia.

VIII – Campus Avançado do Seridó Gov. Wilma Maria de Faria

a) Departamento de Enfermagem

Área: Assistência de Enfermagem na Saúde Individual e na Saúde Coletiva
Local de Trabalho: Caicó
Número de vagas: 03 (três) vagas
Classe: Professor Auxiliar
Regime de Trabalho: 40 horas
Formação Acadêmica exigida: Bacharelado em Enfermagem

Área: Bases Biológicas e Sociais da Enfermagem
Local de Trabalho: Caicó
Número de vagas: 01 (uma) vaga
Classe: Professor Auxiliar
Regime de Trabalho: 20 horas
Formação Acadêmica exigida: Bacharelado em Enfermagem ou em Medicina.

Área: Fundamentos da Educação (filosóficos, psicológicos, sócio-políticos, econômicos e antropológicos)
Local de Trabalho: Caicó
Número de vagas: 01 (uma) vaga
Classe: Professor Auxiliar
Regime de Trabalho: 40 horas

Formação Acadêmica exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou licenciaturas plenas com Pós-graduação *lato sensu* em Educação

Área: Instrumentalização Didático-Pedagógica

Local de Trabalho: Caicó

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Classe: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 40 horas

Formação Acadêmica exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou licenciaturas plenas com Pós-graduação *lato sensu* em Educação

Técnicos Especializados

I - Faculdade de Ciências da Saúde

Área: Técnico de Necropsia

Local de Trabalho: Mossoró

Número de Vagas: 01 (uma) vaga

Classe: Servidor técnico-administrativo

Regime de Trabalho: 40 horas

Escolaridade mínima: Nível Médio, com cursos e treinamentos na área.

Área: Técnico de Parasitologia

Local de Trabalho: Mossoró

Número de Vagas: 01 (uma) vaga

Classe: Servidor técnico-administrativo

Regime de Trabalho: 40 horas

Escolaridade mínima: Nível Médio, com cursos e treinamentos na área.

Área: Técnico de Laboratório

Local de Trabalho: Mossoró

Número de Vagas: 01 (uma) vaga

Classe: Servidor técnico-administrativo

Regime de Trabalho: 40 horas

Escolaridade mínima: Nível Médio, com cursos e treinamentos na área.

II - Campus Avançado Prof^a. Maria Elisa de Albuquerque Maia – Pau dos Ferros

Área: Técnico de Laboratório

Local de Trabalho: Pau dos Ferros

Número de Vagas: 01 (uma) vaga

Classe: Servidor técnico-administrativo

Regime de Trabalho: 40 horas

Escolaridade mínima: Nível Médio, com cursos e treinamentos na área.

III - Campus Avançado do Seridó Gov. Wilma Maria de Faria

Área: Técnico de Laboratório

Local de Trabalho: Caicó

Número de Vagas: 01 (uma) vaga

Classe: Servidor técnico-administrativo

Regime de Trabalho: 40 horas

Escolaridade mínima: Nível Médio, com cursos e treinamentos na área.

2 - DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1 Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada área/disciplina e atividade, 5% serão providas na forma do parágrafo 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112/90, do Decreto n.º 3.298/99 e do artigo 12 da Lei Complementar n.º 122/94.

2.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.3. Não se aplica a reserva de vaga a pessoas com necessidades especiais em relação às áreas/disciplinas e atividades que ofereçam menos de 04 (quatro) vagas.

2.4. Considera-se pessoa com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto n.º 3.298/99.

2.5. O candidato com necessidades especiais deve declarar sua condição no ato da inscrição.

2.5.1 O candidato que não declarar sua condição no ato da inscrição, perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais.

2.6. O candidato com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.5.2. O candidato com necessidades especiais que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, antes da realização do concurso, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.

2.7. O candidato que se declarar com necessidades especiais, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos às áreas/disciplinas, Unidades Acadêmicas e Setor de sua opção.

2.7.1 Se convocado, o candidato deverá submeter-se a perícia médica por Junta Médica do Estado, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com necessidade especial, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

2.7.2 O não atendimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.7.3 O candidato deverá comparecer à Junta Médica do Estado com o laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.8. As vagas definidas no subitem 2.1, e que não forem providas por falta de candidatos com necessidades especiais, por reprovação no concurso ou na perícia

médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por área/disciplina, atividade e por Unidade Acadêmica e Setor.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros com visto permanente, portadores de diploma de curso superior ou pós-graduados na área de conhecimento ou disciplina, para os candidatos a docente, e com comprovação de conclusão do ensino médio, para os candidatos a técnico, conforme as exigências constantes deste Edital, e de acordo com as Normas Específicas do Concurso, mediante requerimento, em modelo próprio, dirigido à Presidência da Comissão de Concurso para Docentes e Técnicos – C.C.D.T., indicando a Unidade Acadêmica (Campus, Faculdade e Departamento), Setor, Regime de Trabalho e a respectiva área ou disciplina a que concorrem a uma das vagas oferecidas, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do diploma de graduação e respectivo histórico escolar;
- b) Cópias autenticadas dos graus, títulos e diplomas comprovantes da titulação exigida;

Os diplomas de cursos de Mestrado e/ou Doutorado poderão ser substituídos por certificado de conclusão acompanhado de declaração, ambos emitidos pela Instituição responsável pelo curso, constando que o referido curso é reconhecido pela CAPES e que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e o prazo para expedição do diploma.

- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- d) Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- e) Cópia autenticada da carteira de identidade;
- f) Cópia autenticada do CPF;
- g) Cópia autenticada do título de eleitor e do comprovante de estar em dia com os processos eleitorais do país;
- h) Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos brasileiros;
- i) Visto de permanência, com o mínimo de dois anos, e documentação estrangeira;
- j) Ficha cadastral do candidato;
- k) *Curriculum vitae* do candidato, devidamente instruído, acompanhado de comprovantes.
- l) Às pessoas com necessidades especiais é exigido o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.2. A inscrição de portadores de títulos de pós-graduação obtidos no exterior só será aceita mediante apresentação de comprovante de revalidação correspondente, expedido por instituição de ensino superior oficial e acompanhado de tradução pública juramentada.

3.3. Não será aceita a inscrição de portadores de diploma de graduação obtido no exterior, sem a devida revalidação, salvo as de portadores de grau de mestre ou de doutor obtido no Brasil, emitidos por instituições credenciadas pela CAPES.

3.4. Será permitida a inscrição por intermédio de mandatário (procurador), através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para atendimento das exigências deste Edital, em que conste a área ou disciplina e Unidade Acadêmica e/ou Setor e Regime de Trabalho para a qual o candidato se inscreve, acompanhado dos documentos indicados no item 3 e de cópia autenticada do documento de identidade do procurador.

3.5. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do concurso.

3.6. É vetada, terminantemente, a inscrição condicional, obrigando-se o candidato, ou seu procurador, a entregar, no ato da inscrição, toda documentação exigida.

3.7. O requerimento de inscrição será objeto de decisão outorgante ou denegatória pela Comissão de Concurso para Docentes e Técnicos – C.C.D.T., sendo o candidato informado dessa decisão, através de Edital publicado por meio eletrônico na home page da UERN – www.uern.br.

3.8. No ato que deferir ou indeferir a inscrição, cabe recurso para a instância administrativa competente, nos termos do artigo 3º, parágrafo único das Normas Específicas para o Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, no âmbito da UERN, aprovadas pelo *Ad Referendum* n.º 017/2005-CONSEPE.

3.9 A inscrição implicará a aceitação plena das normas estabelecidas no presente EDITAL, das quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.10. Não constitui documento hábil para efeito de nota, tese ou trabalho exigido para obtenção de diploma ou certificado de Doutor, Mestre e Especialista, quando os referidos títulos já tenham sido objeto de nota.

4 – DO PERÍODO, LOCAL, HORÁRIO E TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.1. O período de inscrição é de 01 a 30 de agosto, sendo vedada anexação de documento em data posterior.

4.2. A inscrição deve ser feita pelo candidato ou pelo seu procurador legalmente constituído, na Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis – PRORHAE, Edifício Epílogo de Campos, Praça Miguel Faustino, s/n, Centro – Mossoró – RN, das 8h às 11h e das 14h às 17h, no período estabelecido no item 4.1 deste Edital.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deve comprovar recolhimento da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para os candidatos a docente, e R\$ 80,00 (oitenta reais), para técnicos, na forma de depósito bancário, no Banco do Brasil, conta corrente n.º 20.457-9, Agência n.º 0036-1, Mossoró/RN, em favor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

4.3.1 A desistência do candidato ou indeferimento de seu pedido de inscrição não lhe dará direito a devolução da respectiva taxa.

4.4. Em hipótese alguma haverá restituição do valor pago referente à inscrição. O recolhimento da taxa fora do prazo previsto neste Edital não obriga a UERN ao recebimento da respectiva inscrição, cabendo ao candidato comprovar o depósito.

5 – DAS PROVAS E DO PROGRAMA

5.1. O Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes e Técnicos Especializados da UERN terá início no dia 11 de setembro de 2005 às 8h, nas salas do Campus Universitário Central, situado no Km 46 da Rodovia Br 110, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN, e constará das seguintes etapas:

- a) Prova Escrita, **com caráter eliminatório, simultânea para todos os candidatos nas áreas/disciplinas**, objeto do concurso. (11 de setembro de 2005).

5.1.1 A prova escrita, para o candidato a técnico será de conhecimentos específicos.

- a) Prova Didática será realizada 24 (vinte quatro horas) após o sorteio do tema, seguindo a ordem do mesmo.
- b) Prova de Títulos.

5.1.2 A Prova de Títulos para o candidato a técnico terá caráter eliminatório.

5.1.3 O candidato a vaga no Curso de Graduação em Música, submeter-se-á a Prova Prática, que terá caráter eliminatório.

5.2. O candidato que não obtiver a **nota mínima 7,0 (sete)** na Prova Escrita **será eliminado**, ficando impedido de prestar as demais provas.

5.3. O resultado da avaliação da prova escrita será afixado pela Comissão Central sala da coordenação do concurso, bem como na Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis – PRORHAE, na Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, nas Unidades Acadêmicas e na Home Page da UERN (www.uern.br).

5.4. As datas, horários e locais das provas didáticas para os candidatos a docente classificados, serão afixados pelas bancas examinadoras nos locais de realização das provas escritas.

5.4.1 As datas, horários e locais das provas didáticas deverão, ser antes de fixadas, informadas a Comissão Central para as providências cabíveis.

5.5. O não - comparecimento do candidato, por qualquer motivo, para a realização da prova escrita e para o sorteio do ponto para a Prova Didática, e sua efetivação, à hora marcada, implicará sua desclassificação automática e irreversível, no presente concurso.

5.6. Os programas do concurso serão entregues ao candidato no ato da inscrição e disponibilizados na home page da UERN – www.uern.br.

6 – DO RESULTADO

6.1. A seleção e a classificação dos candidatos far-se-ão de acordo com as normas estabelecidas no *Ad Referendum* n.º 017/2005-CONSEPE, de 28 de julho de 2005,

observadas as demais exigências, condições e critérios de julgamento nelas estabelecidas.

6.2. A divulgação do Resultado Final do Concurso será feita através de EDITAL, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

7 – DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As normas regulamentadoras do presente concurso ficam à disposição dos interessados, no ato da inscrição, na PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE, Edifício Epílogo de Campos, Praça Miguel Faustino, s/n, Centro, FONE (84) 3315 –2124, FAX: (84) 3315-2123, Mossoró – RN e na Home page www.uern.br.

7.2. A classificação no concurso público não implica a obrigatoriedade, para a UERN, da admissão dos candidatos classificados, ainda que a vaga permaneça.

7.3. A nomeação dos habilitados será processada observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme as vagas ofertadas, e obedecendo às demais exigências contidas neste Edital.

7.4. Em caso de empate, será observado, para fins de nomeação, o disposto no artigo 22, § 2º, das Normas do Concurso Público, aprovadas pelo *Ad Referendum* n.º 017/2005 - CONSEPE.

7.5. No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e artigo 26, incisos XVI e XVII da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumulados.

7.6. O horário das atividades do professor nomeado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades da Faculdade/Curso, podendo ser no período diurno e/ou noturno.

7.7. As admissões em decorrência de classificação no presente concurso dar-se-ão somente a partir de setembro de 2005.

7.8. O Concurso Público de Provas e Títulos, a que se refere o presente EDITAL, tem validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

7.9. Os casos omissos serão julgados, em primeira instância, pela C.C.D.T., e em instância ulterior, pelos órgãos competentes da Universidade.

Mossoró, 28 de julho de 2005.

José Walter da Fonsêca
Reitor

Sirleyde Dias de Almeida
Presidente